



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga
- Capital Nacional do Brasil

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral 0001360/2015
Data: 21/08/2015 Horário: 17:46
Legislativo - EM 24/2015

EMENDA

ASSUNTO: EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 108/2015 – QUE ALTERA O PLANO PLURIANUAL, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.789, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade abaixo subscrito propõe emenda ao PROJETO DE LEI Nº 108/2015, protocolizado nesta Casa em 13/07/2015, que altera o Plano Plurianual, criado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2013, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, com o seguinte teor:

EMENDA MODIFICATIVA:

Ao artigo 5º do Projeto de Lei que altera o Plano Plurianual, criado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, a fim de corrigir o referido artigo, pois o valor da diminuição de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), não acompanha o Projeto de Crédito já aprovado em Lei Orçamentária sobre o mesmo assunto, devendo ser alterado para R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), para que fique correto com o que já foi estabelecido, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. Fica alterado o Plano Plurianual, criado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2013, para quadriênio de 2014-2017, nas ações do programa 0181 - denominado Serviços de Utilidade Pública, relativo ao exercício de 2015, com valor inicial de R\$ 22.738.500,00 (vinte e dois milhões, setecentos e trinta e oito mil e quinhentos reais), com diminuição de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

Essa alteração, ora proposta, visa exclusivamente corrigir erro de digitação e redacional.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 17 de Agosto de 2015.

GUILHERME DE SOUZA MARTINS

Relator - Vice-Presidente da Comissão

Como membros da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, concordamos com o parecer exarado pelo Relator.

GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI

Presidente da Comissão

LEOPOLDO GABRIEL BENETÁCIO DE OLIVEIRA

Secretário da Comissão

**A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
WINDSON PINHEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.**

